



Caruaru, 07 de outubro 2024

## **EDITAL PARA DISCENTES/BOSISTAS DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA 01/2024**

### **1 APRESENTAÇÃO**

A Coordenação do curso da Graduação em Educação Física - Etapa Comum e Etapa Específica da Licenciatura e do curso de Licenciatura em História, em conjunto com a Coordenação do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID) - ASCES-UNITA, no uso de suas atribuições, leva ao conhecimento público a realização do processo destinado a seleção para discentes bolsistas do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência - ASCES-UNITA.

Serão ofertadas um total de 72 (setenta e duas), divididas em 48 (quarenta e oito) bolsas para os estudantes matriculados na Graduação em Educação Física - Etapa Comum e Etapa Específica da Licenciatura e 24 (vinte e quatro) bolsas para os estudantes matriculados no curso de Licenciatura em História, na forma deste Edital. O PIBID/ASCES-UNITA é um programa financiado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), através da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior do Ministério da Educação (CAPES/MEC). O PIBID é uma das ações que integram a Política Nacional de Formação de Professores e segundo a PORTARIA CAPES Nº 90, DE 25 DE MARÇO DE 2024, o PIBID tem como objetivos:

- I - incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- II - contribuir para a valorização do magistério;
- III - elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- IV - inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de

ensino-aprendizagem;

V - incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como coformadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; e

VI - contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

## **2 PRÉ-REQUISITOS**

**2.1** Ser estudante regularmente matriculado na Graduação em Educação Física - Etapa Comum e Etapa Específica da Licenciatura ou Licenciatura em História da ASCES-UNITA;

**2.2** Disponibilidade de 10 (dez) horas semanais, dentre elas, todas as quartas-feiras à tarde;

**2.3** Estar apto para atuar nas atividades relativas ao projeto imediatamente após convocação para seu início.

## **3 ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS**

**3.1** Manter-se regularmente matriculado nos referidos cursos em que se candidata;

**3.2** Ter perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas;

**3.3** Dedicar-se 10hs semanais, dentre elas, todas as quartas-feiras à tarde, às atividades do PIBID/ASCES-UNITA e aos horários disponíveis pelos professores supervisores;

**3.4** Assinar o termo de Compromisso emitido pelo PIBID/ASCES-UNITA quando do início da vigência da bolsa;

**3.5** Executar o plano de trabalho aprovado, sob a orientação da Coordenação de área e do Professor Supervisor;

**3.6** Realizar estudos relacionados às orientações de caráter didático pedagógico que se fizerem necessárias, de acordo com as ações previstas e dos resultados pretendidos;

**3.7** Desenvolver atividades didáticas nas escolas, incluindo as regências de aulas;

**3.8** Não ser reprovado em mais de uma disciplina nos semestres em que estiverem recebendo a bolsa do PIBID/ASCES-UNITA;

- 3.9** Participar das atividades de formações, avaliação continuada e eventos acadêmicos;
- 3.10** Participar dos eventos proporcionados pela ASCES-UNITA;
- 3.11** Participar de eventos científicos com publicações acadêmicas;
- 3.12** Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência a sua condição de bolsista PIBID/CAPES e de estudante da ASCES-UNITA;
- 3.13** Publicar um artigo científico em revista com no mínimo a qualificação B2;
- 3.14** Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas, Iniciação à Docência e Iniciação Científica (INICIA);
- 3.15** Todas as faltas (*Campus* e reuniões) deverão ser compensadas em dobro no mesmo campus de atuação, no prazo de uma semana. Caso contrário, receberão carta de advertência e na terceira carta por quaisquer motivos, serão desligados do Programa;
- 3.16** Apresentar relatório parcial no 6º mês de vigência da bolsa;
- 3.17** Apresentar relatório final das atividades desenvolvidas sempre que solicitado pela IES ou pela CAPES;
- 3.18** Devolver à CAPES, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos;
- 3.19** Desenvolver junto à escola *campus* de atuação, atividades condizentes com o Projeto Político-Pedagógico Institucional;
- 3.20** Elaborar registros sistemáticos de experiências como diários de *campus*, relatórios ou outros formatos estabelecidos pela Coordenação do Programa;
- 3.21** Manter endereço residencial e telefones atualizados junto a Coordenação do Programa;
- 3.22 SOBRE NENHUMA HIPÓTESE, OS BOLSISTAS do PIBID/ASCES-UNITA** poderão publicar fotos das crianças e adolescentes, como também manter contato por *Whatsapp*, *e-mail*, telefones, ou quaisquer redes sociais, sobre pena de afastamento imediato em caso de indícios destes procedimentos e desvinculação sumária do Programa após apuração e constatação do fato.
- 3.23 SOBRE NENHUMA HIPÓTESE, OS BOLSISTAS do PIBID/ASCES-UNITA** poderão desenvolver relações fora da relação professor/estudante, com as crianças e adolescentes das instituições educacionais, em nenhum âmbito, em nenhum período e em nenhum horário, além das questões pedagógicas e no estabelecimento educacional onde se desenvolve o Programa do PIBID/ASCES-UNITA, sobre pena de

afastamento imediato em caso de indícios destes procedimentos e desvinculação sumária **do Programa após apuração e constatação do fato.**

**3.24 SOBRE NENHUMA HIPÓTESE, OS BOLSISTAS do PIBID/ASCES-UNITA** poderão infringir o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei nº.: 8.069, de 13 de julho de 1990.

**3.25** Caso ocorra qualquer situação inapropriada oriundas dos **BOLSISTAS DO PIBID/ASCES-UNITA**, envolvendo as crianças e os adolescentes do *campus* educacional, sobre pena de afastamento imediato em caso de indícios destes procedimentos e desvinculação sumária **do Programa após apuração e constatação do fato.**

**3.26 NÃO SERÃO TOLERADOS SOBRE NENHUMA HIPÓTESE, OS BOLSISTAS do PIBID/ASCES-UNITA**, com atitudes preconceituosas e discriminação de curso, período, raça, cor, etnia, religião, homofobia ou *bullying*, sobre pena de afastamento imediato em caso de indícios destes procedimentos e desvinculação sumária **do Programa após apuração e constatação do fato.**

## 4 DAS INSCRIÇÕES

**4.1** Prazo de inscrição: De 08 a 11 de outubro de 2024;

**4.2** Local das inscrições: as inscrições devem ser realizadas, exclusivamente, por correio eletrônico, para o endereço [pibidascesunita@ascres.edu.br](mailto:pibidascesunita@ascres.edu.br), anexando: Cópia do CPF e Identidade; Cópia do Extrato bancário (Nome e número do Banco; Número da Agência, Número da Conta Corrente – **ESSA CONTA DEVERÁ SER CONTA CORRENTE INDIVIDUAL E PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL**); Comprovante de matrícula 2024.2; Currículo Lattes (<https://lattes.cnpq.br/>); Comprovação na Plataforma Freire (<https://freire.capes.gov.br/portal/>); Carta de Intenção com a temática: A importância do PIBID na formação dos estudantes de Educação Física ou de História; e a média global (solicitação na secretaria da ASCES-UNITA). **Todos os documentos no formato PDF em um único arquivo e na ordem descrita acima.**

## 5 PROCESSO SELETIVO

**1ª Etapa:** Cadastramento nas Plataformas Lattes e Freire, ou outra indicada pela CAPES;

**2ª Etapa:** análise dos documentos recebidos no ato da inscrição, de acordo com os critérios pré-estabelecidos para adesão ao Programa. Participarão das etapas subsequentes do Processo Seletivo, os (as) estudantes que atenderem aos pré-requisitos exigidos;

**3ª Etapa:** Inscrição na Plataforma SCBA, ou outra indicada pela CAPES (Essa etapa será solicitada posteriormente pela Coordenação Institucional);

**4ª Etapa:** Todos devem ter Conta Corrente, **preferencialmente no Banco do Brasil, é aceitável contas de outro bancos e digitais.**

## 6 DADOS GERAIS

Valor da Bolsa: R\$ 700,00 (setecentos reais)

Período: 24 meses ou outro prazo definido pela CAPES;

Nº de Vagas para bolsistas: 72 vagas divididas em 48 (quarenta e oito) bolsas para os estudantes matriculados na Graduação em Educação Física - Etapa Comum e Etapa Específica da Licenciatura e 24 (vinte e quatro) bolsas para os estudantes matriculados no curso de Licenciatura em História;

## 7 CRONOGRAMA

- ✓ Etapas/ Datas:
  - ✓ Lançamento do Edital: 07/10/2024.
  - ✓ Inscrição dos candidatos: 08 a 11/10/2024.
  - ✓ Divulgação do Resultado por email e ou no site da ASCES-UNITA: 16/10/2024.

## 8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**8.1** A aprovação no processo seletivo deste edital, gera apenas expectativa de admissão do candidato como bolsista junto ao PIBID/ASCES-UNITA, cuja chamada dependerá da disponibilidade de vagas e de recursos financeiros provenientes da CAPES/FNDE/MEC.

**8.2** Os casos omissos e eventuais pendências serão analisados e julgados pela Coordenação do Curso de Licenciatura em Educação Física, Coordenação do Curso de Licenciatura em História e a Coordenação Institucional do PIBID/ASCES-UNITA.

Caruaru, 07 de outubro de 2024.

Profª Roberta Granville de Barboza  
Coordenadora da Graduação em Educação  
Física - Etapa Comum e Etapa Específica  
da Licenciatura

Profº. Wilson Rufino da Sila  
Coordenador da Licenciatura em  
História

Profª Ana Paula Rodrigues Figueirôa  
Coordenadora Institucional do PIBID/ASCES-UNITA

## MODELO DE CARTA DE INTENÇÃO <sup>1</sup>

Eu, \_\_\_\_\_, venho, por meio desta, demonstrar meu interesse em participar do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID)-ASCES-UNITA. Minha formação acadêmica inclui \_\_\_\_\_ nesta Instituição Educacional.

Meu objetivo acadêmico/profissional é \_\_\_\_\_ o enriquecimento \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ para profissionais da educação.

Minha opção pelo curso de \_\_\_\_\_ e da participação no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID) -ASCES-UNITA, se justifica

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Caruaru, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DA (O) CANDIDATA (O)

\_\_\_\_\_

<sup>1</sup> Retirem os traços e digitem com suas próprias palavras, não há limitação de linhas e ou páginas.

